PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE – PPGSBio – ANO LETIVO 2023

EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) para o ano letivo de 2023, nomeada por meio da Portaria Nº 005/2022-PPGSBio de 09 de novembro de 2022, em cumprimento as resoluções: Nº 010/2016-CEPE, de 31 de maio de 2016, Nº 028/2020/CEPE e a Nº 025/2020-CUNI/UFRR, que estabelecem as regras para o Processo de Seleção, torna público o presente edital para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Saúde e Biodiversidade, a partir desta data.

1. DA VALIDADE

O presente edital, referente ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Saúde e Biodiversidade da UFRR, terá validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por três docentes do PPGSBio;

2.2. Durante a execução deste edital, a Comissão de Seleção poderá designar professores do quadro docente do PPGSBio ou de outros Programas de Pós-graduação da UFRR, por meio de Portaria, para avaliação das etapas do processo seletivo;

2.3. A Comissão de Seleção criará códigos de identificação da prova escrita para não permitir a identificação dos candidatos pelos membros da banca de correção de provas;

2.4. Após o período de inscrição, estará impedido de atuar neste processo seletivo os membros participantes dessa comissão que:

a) Tenha interesse direto ou indireto na matéria;

b) Tenha parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo;

2.5. A omissão do item 2.4 constitui falta grave para efeitos disciplinares.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste Edital, sendo 04 (quatro) vagas para Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negro (preto ou pardo), indígenas ou pessoas candidatas com deficiência) e 15 (quinze) vagas para Ampla Concorrência. Os candidatos poderão escolher uma entre as duas Linhas de Pesquisa do PPGSBio, definidas da seguinte forma:

3.1.1. Linha de Pesquisa 1 – Biociências: 6 (seis) vagas para Ampla Concorrência e 02 (duas) para Ações Afirmativas;

3.1.2. Linha de Pesquisa 2 – Ciências da Saúde e Sociedade: 9 (nove) vagas para Ampla Concorrência e 02 (duas) para Ações Afirmativas;

3.1.3. A quantidade de vagas por docentes está listada no quadro abaixo:

Docente	Linha de pesquisa	Quantidade de vaga ofertada
Dra. Amélia Carlos Tuler	1	1
Dra. Ana Iara Costa Ferreira	2	1
Dra. Bianca Sequeira Costa	2	1
Dra. Bruna Kempfer Bassoli	2	1
Dra. Cléria Mendonça de Moraes	1	1
Dra. Fabiana Nakashima	1	1
Dra. Gabrielle Mendes Lima	1	1
Dra.Gabrielle de Souza Rocha	2	3
Dr. José Geraldo Ticianeli	2	1
Dr. Julio Cesar Fraulob Aquino	2	1
Dra. Leila Braga Ribeiro	1	1
Dr. Marcelo Naputano	2	1
Dra. Nivia Pires Lopes	1	1
Dr. Rafael Boldrini	1	1
Dra. Tárcia Millene de Almeida Costa Barreto	2	2
Dr. Whaldener Endo	1	1

3.2. O PPGSBio não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número final de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas;

3.2.1. A Comissão de Seleção do PPGSBio poderá convocar candidatos classificados, caso haja vagas remanescentes dentro do número de vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa;

3.2.2. Vagas remanescentes na modalidade de ações afirmativas poderão ser alocadas para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência;

3.3. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de autodeclaração constante do ANEXO I deste Edital e, posteriormente, deverão passar por uma entrevista de heteroidentificação (Comissão UFRR) com data, horário e local (presencial ou sala virtual) a ser publicada no endereço eletrônico do PPGSBio (https://ufrr.br/ppgsbio/). **É exigido que no ato da entrevista o(a) candidato(a) esteja com o documento de identificação com fotografia e o formulário da autodeclaração impresso ou na tela do seu computador/celular**;

3.4. O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas (ações afirmativas e ampla concorrência) deverão eleger apenas 1 (uma) das modalidades;

3.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá realizar todas as etapas do processo seletivo e receber o conceito aprovado(a) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital no período estabelecido no cronograma (item 20) deste edital;

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção do PPGSBio, que julgará e responderá à impugnação conforme cronograma do item 20 do presente Edital;

4.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme modelo em anexo (ANEXO II).

4.4. O pedido de impugnação deverá ser destinado à Comissão de Seleção do PPGSBio e encaminhado pelo link https://forms.gle/z9Pd4Fc4LaMrEKPW9 ;

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.3 e 4.4.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 20/02/2023 a 10/03/2023, acessando o link:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

5.1.1. Devido à implementação da interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR.

5.2. A taxa de inscrição é de R$ 150,00, em conformidade com a Portaria nº 208, PROAD, de 01 de novembro de 2017. O pagamento deve ser na forma de GRU gerada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com a seguinte identificação:

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 3073

5.2.1. O candidato deverá gerar a GRU e efetuar o pagamento antes de realizar a inscrição, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas-SIGAA, conforme item 5.1., pois será obrigatório anexar o comprovante de pagamento da inscrição para que a inscrição seja homologada;

5.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se se atende todos os requisitos para participar no processo seletivo, pois uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital não serão homologadas;

5.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

5.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir a ficha de inscrição (ANEXO VII) preenchida contendo a indicação a Linha de Pesquisa (https://ufrr.br/ppgsbio/area-de-concentracao), o Projeto pretendido (https://ufrr.br/ppgsbio/projetos) e o nome do(a) orientador(a) (https://ufrr.br/ppgsbio/docentes). Os candidatos poderão optar por apenas uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa, distribuídas na Área de Concentração Saúde, Meio Ambiente e Biodiversidade, como abaixo descritas:

a) Linha de Pesquisa 1: Biociências;

b) Linha de Pesquisa 2: Ciências da Saúde e Sociedade;

5.6. No ato da inscrição, os candidatos também deverão indicar na filha de inscrição uma das seguintes categorias para concorrer a uma das vagas:

Categoria 1 – Autodeclarados negros (preto ou pardo);

Categoria 2 – Autodeclarados indígenas;

Categoria 3 – Autodeclarados pessoas com deficiência;

Categoria 4 – Ampla Concorrência;

As categorias de 1 a 3 correspondem às vagas de Ações Afirmativas. Para concorrer a estas vagas, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua indicação, preenchendo formulário específico para este processo seletivo, conforme documentação abaixo relacionada:

a) O(A) candidato(a) com deficiência deve apresentar laudo médico (ANEXO III);

b) O(A) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena passarão por uma entrevista de Heteroidentificação, conforme Resolução CEPE UFRR Nº 028, de 09.12.20, além de apresentar no ato da inscrição o ANEXO I;

5.7. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá possuir formação de nível superior em: Agronomia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Ecologia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão em Saúde Coletiva Indígena, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química e Zootecnia;

5.8. Não será permitido o acréscimo de nenhum documento após o encerramento do período de inscrição;

5.9. A homologação das inscrições será publicada no dia 15 de março de 2023 pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico https://ufrr.br/ppgsbio/, conforme consta no cronograma (item 20).

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Toda a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição deverá ser digitalizada em PDF (**único arquivo**) e inserida no https://forms.gle/9rcpyDgfP8aoT9Vm8 , no período de 20/02/2023 a 03/03/2023;

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchido e os seguintes comprovantes referentes a LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013:

a) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
b) Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;

6.4. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos. O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição concedido deverá anexar o documento emitido pela Comissão de Seleção no ato da inscrição, juntamente com os outros documentos;

6.5. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

6.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição dos candidatos que omitirem informações ou prestarem informações inverídicas, errôneas ou incompletas;

6.7. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que, simultaneamente, tenham solicitado a isenção e efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

6.8. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;

6.9. A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. A documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

7.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO VII) devidamente preenchida;

b) Diploma de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso). Na ausência do diploma, é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão;

c) Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeira devem apresentar diploma ou declaração comprobatória de conclusão de curso de graduação, ou, supletivamente, declaração de provável formando, devendo os diplomas e/ou declarações terem sido emitidos ou revalidados, em qualquer caso, legalmente por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação; Candidatos estrangeiros devem apresentar: Diploma de Graduação e Histórico escolar da graduação ou equivalente, contendo Visto consular brasileiro ou a apostila de Haia (para os países signatários);

d) Histórico escolar do curso de graduação;

e) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

f) Carteira de identificação (RG, carteira de habilitação ou carteira funcional), CPF, Título de eleitor, comprovante de votação da última eleição, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Se estrangeiro, fotocópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

i) Os candidatos que concorrerão às vagas de Ações Afirmativas deverão identificar uma das seguintes categorias no ato da inscrição, além de preencher e enviar o anexo pertinente a sua categoria;

j) Não serão homologadas inscrições com falta de documento ou que não atenderem o item 7.1.

8. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado obedecendo o cronograma descrito no item 20 deste Edital e constará com as seguintes etapas:

8.1. Primeira etapa – Eliminatória:

a) Realização da inscrição pelo(a) candidato(a) no período de 20/02/2023 a 10/03/2023, conforme discriminado no item 20 deste edital;

b) Serão homologadas somente as inscrições com todos os documentos exigidos no item 7 deste Edital, não sendo permitida a juntada de documento posterior.

8.2. Segunda etapa - Eliminatória:

a) A seleção geral dos(as) candidatos(as) para as vagas de ampla concorrência será constituída pela Prova escrita presencial;

b) Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas destinadas às ações afirmativas a seleção será constituída por uma entrevista a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação e pela Prova escrita presencial.

8.3. Terceira etapa – Classificatória e Eliminatória

a) Esta etapa será constituída por uma entrevista com a comissão de seleção.

8.4. Quarta etapa – Classificatória

a) Será constituída pela entrega do currículo e dos documentos comprobatórios dos candidatos aprovados nas fases anteriores (itens 8.1, 8.2 e 8.3) que será analisado pela comissão de seleção.

9. DA PROVA ESCRITA PRESENCIAL

9.1. A prova escrita tem caráter eliminatório, com pontuação máxima igual a 10 (dez);

9.2. A prova escrita será constituída por questões dissertativas relacionadas a construção de um projeto científico, obedecendo as Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-Científicos da UFRR, disponível no sítio: https://ufrr.br/bibliotecas/produtos, com um tema pré-definido para todos os candidatos e que deverá ser devidamente vinculado por cada candidato à Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição. O tema integrador único para a prova escrita será “Impactos da degradação da região amazônica na saúde (biopsicossocial) e na biodiversidade de Roraima”;

9.3. A prova deverá ser desenvolvida de modo manuscrito no momento da prova presencial em folha de resposta oficial específica para esse fim, fornecida pelo PPGSBio;

9.4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na prova escrita serão eliminados;

9.5. Serão convocados para a entrevista com a comissão de seleção, os(as) cinco (5) candidatos(as) que atingirem as maiores notas na prova escrita presencial;

9.6. A prova escrita presencial será aplicada no auditório do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFRR, com início às 08:00 horas e término as 12:00 horas (Horário de Boa Vista-RR). Localização do prédio do CCS: https://goo.gl/maps/nQCUdj2vQCjpZHEFA;

9.7. A aplicação da prova escrita presencial poderá sofrer alteração para prova escrita/digital em virtude de qualquer agravamento no quadro epidemiológico da

pandemia de COVID-19. Caso seja necessária essa mudança, os(as) candidatos(as) serão notificados por meio de uma publicação prévia no site do programa (https://ufrr.br/ppgsbio/);

9.8. Antes do início da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997). Os documentos a serem apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.9. A prova será identificada apenas pelo código gerado pela Comissão de Seleção, de forma a não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos componentes da banca de correção de provas;

9.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes de seu início, munido do material necessário para a execução da prova;

9.11. Será permitida caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente e não será permitido o uso de aparelho eletrônico, relógio digital, bolsa, mochila e qualquer material e acessório (que aglomere volume dificultando a guarda), consulta a textos, anotações ou qualquer outro material que contenha registro dos conteúdos exigidos para o processo seletivo;

9.12. Os três últimos participantes presentes na sala só serão liberados juntos e após a assinatura na ata da sala;

9.13. A correção da prova escrita será realizada com a comissão de seleção, obedecendo os critérios de avaliação estipulados no anexo IX.

10. DA ENTREVISA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. Para a Entrevista de Heteroidentificação haverá a orientação por parte da Comissão de Seleção sobre o dia, horário e o link da entrevista, bem como será disponibilizada a Resolução 028/GR/UFRR, a fim de que o candidato obedeça às regras ali estabelecidas.

10.2. Todas as orientações serão publicadas no endereço eletrônico do Programa https://ufrr.br/ppgsbio/;

10.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;

10.4 O critério para aferição da condição declarada pelos candidatos negros (pretos e pardos) na heteroidentificação será o das características fenotípicas do candidato;

10.5. Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens: I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico;

10.6 O candidato terá o prazo de 23/03/2023 a 24/03/2023 para solicitar o recurso do procedimento de heteroindetificação, conforme determinado no cronograma no item 20.

11. DA ENTREVISTA

11.1 Nessa etapa, o(a) candidato(a) discorrerá oralmente (presencial) acerca das suas experiências anteriores (acadêmicas), habilidades e competências e, em seguida, será arguido sobre sua trajetória acadêmica e profissional, em data, horário e local previstos no cronograma a ser publicado no site do PPGSBio;

11.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão se apresentar com antecedência mínima de 15 minutos do horário agendado, aguardando a autorização para início da entrevista presencial. Será permitido acesso à sala ao(a) candidato(a) apenas no horário definido para sua entrevista;

11.3. A entrevista com a comissão de seleção terá duração de 15 minutos;

11.4. A ficha de avaliação (ANEXO VIII) deverá ser preenchida com a comissão de seleção;

11.5. A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima igual a 10,0 (dez);

11.6. Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na entrevista serão eliminados.

12. DA ANÁLISE DO *CURRICULUM* LATTES

12.1. A análise do *Curriculum*, de caráter classificatório, será realizada somente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases 8.1, 8.2 e 8.3;

12.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita e na entrevista devem enviar para o e-mail da secretária (ppgsbio.secretaria@ufrr.br) no período de 13/04/2023 a 19/04/2023 os seguintes documentos em um **único arquivo** em formato PDF:

a) *Curriculum* Lattes atualizado a partir da Plataforma *Lattes* (modelo CNPq);

b) Cópias comprobatórias das titulações e das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, **2018 a 2022** (os documentos devem ser numerados e organizados de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação);

c) Planilha de pontuação (ANEXO V) devidamente preenchida;

12.3. O *Curriculum* de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital;

12.4. Somente serão consideradas produções dos últimos 5 (cinco anos), 2018-2022;

12.5. Após conferência dos documentos comprobatórios e da pontuação atribuída, a nota do candidato no *Curriculum* será a pontuação total obtida multiplicada pelo fator 0,1409, conforme consta no ANEXO V deste Edital.

13. DA PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas de que trata este Edital e que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. Caso não obtenha aprovação dentro deste prazo, será desligado do PPGSBio. A mesma situação se aplicará ao candidato estrangeiro;

13.2. Os candidatos que tiverem como comprovar proficiência em língua estrangeira (Inglês), poderão apresentar a documentação abaixo relacionada na etapa de Análise do *Curriculum*:

13.3. Comprovação de Proficiência em uma língua estrangeira (Inglês) por meio de prova realizada pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCELE) da UFRR concluído nos últimos cinco anos;

13.4. Os(As) candidatos(as) brasileiros(as) que possuam certificado/diploma da língua inglesa poderão apresentá-lo na etapa referente a análise do *Curriculum*. Serão aceitos como documento comprobatório os Certificados de Proficiência em Língua Inglesa do

Test of English as Foreign Language – TOEFL; International English Language Test – IELTS e de Cambrigde, concluído nos últimos cinco anos;

13.5. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do certificado do CELPE-BRAS (nível intermediário);

13.6. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), além de certificação de proficiência do CELPE-BRAS, deverão apresentar o exame de proficiência em língua inglesa, da mesma forma que os demais candidatos, desde que não seja a língua do seu país de origem, ou podem apresentar também certificação de proficiência.

14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

14.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

a) Não ter sua inscrição homologada;

b) Inserir quaisquer formas de identificação, como assinar, ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique na prova escrita;

c) Não se submeter à prova escrita e à entrevista;

d) Obtiver nota inferior a 6 (seis) na prova escrita e na entrevista;

e) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção;

f) Não se submeter a entrevista de heteroidentificação;

g) Receber o conceito indeferido pela Comissão de heteroidentificação.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será resultante da pontuação final obtida nas três etapas do processo seletivo (prova escrita, entrevista e análise do *Curriculum*), em ordem decrescente, respeitando o estabelecido no item 8 e obedecendo o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa nas quais efetuaram suas inscrições;

15.2. Para determinar a pontuação final (PF) de cada candidato(a), será utilizada a seguinte fórmula: $PF = \frac{(N1 + N2 + N3)}{3}$

onde:

a) N1 é o total dos pontos obtidos na prova escrita;

b) N2 é o total dos pontos obtidos na entrevista;

c) N3 é o total de pontos obtidos na análise do *Curriculum*.

15.3. Em caso de empate entre os candidatos(as), serão aplicados os critérios abaixo, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação na prova escrita;

b) Maior idade do candidato.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Quando convocado, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o e-mail ppgsbio.secretaria@ufrr.br a documentação que consta no ANEXO VI deste Edital, para realizar o cadastro no SIGAA;

16.2. A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no SIGAA, em data a ser divulgada posteriormente;

16.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar sua matrícula no período estipulado pelo Calendário Universitário do PPGSBio, será considerado(a) desistente e convocado(a) o candidato na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa;

16.4. A eventual desistência de alunos devidamente matriculados, a critério do PPGSBio, poderá ocasionar abertura de vagas para candidatos(as) da lista de classificados(as), sendo convocado(a) o(a) candidato(a) na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa.

17. DO CURSO

17.1. O curso terá seu início conforme estabelecido no Calendário Universitário 2023 da UFRR;

17.2. As aulas serão ministradas de forma presencial de segundas às sextas-feiras, podendo também ocorrer, excepcionalmente, aos sábados, conforme calendário específico do PPGSBio;

17.3. O(A) candidato(a) deve ter conhecimento de que o Curso de Mestrado no PPGSBio enquadra-se na modalidade acadêmica;

17.4. Ao final do curso o(a) discente deverá em conformidade com o Regimento do PPGSBio, apresentar uma Dissertação como trabalho de conclusão final do curso, acompanhada de um Artigo Científico;

17.5. As aulas poderão ser ministradas de forma on-line (síncrona ou assíncrona) em virtude de qualquer agravamento no quadro epidemiológico da pandemia de COVID-19. Caso seja necessária essa mudança, os(as) discentes serão comunicados previamente.

18. DA DURAÇÃO DO CURSO

18.1. O prazo mínimo para conclusão do Mestrado Acadêmico é de 12 meses e, o máximo, de 24 meses, incluindo, neste período, a defesa da Dissertação.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá recurso referente às fases do Processo de Seleção, determinadas no Cronograma (item 20), conforme Formulário para interposição de Recursos (ANEXO II) deste Edital;

19.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a plataforma https://forms.gle/fcCYB6iHGpSFefoD9;

19.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção.

20. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO
15/02/2023	Divulgação do edital.
16/02/2023 e 17/02/2023	Período para pedido de impugnação do edital.
18/02/2023	Publicação do resultado do(s) pedido(s) de impugnação.
20/02/2023 a 10/03/2023	Período de inscrição.
20/02/2023 a 03/03/2023	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/03/2023	Publicação do resultado da análise do(s) pedido(s) de isenção da taxa de inscrição.
06/03/2023 a 07/03/2023	Período para recurso contra o resultado referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição.
08/03/2023	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao(s) pedido(s) de isenção da taxa de inscrição.
11/03/2023	Homologação preliminar das inscrições.
13/03/2023 e 14/03/2023	Período para recurso contra o resultado referente a homologação preliminar das inscrições.
15/03/2023	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao(s) a homologação preliminar das inscrições e publicação da homologação final das inscrições.
16/03/2023 a 22/03/2023	Entrevista de heteroidentificação (para candidatos de ações afirmativas)
23/03/2023 a 24/03/2023	Período para recurso contra o resultado da avaliação de heteroidentificação.
25/03/2023	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) a avaliação de heteroidentificação.
23/03/2023	Realização da prova escrita (auditório CCS/UFRR)
24/03/2023 a 28/03/2023	Período destinado a correção da prova escrita.
29/03/2023	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita.

30/03/2023 e 31/03/2023	Período para recurso contra o resultado da prova escrita.
01/04/2023	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) a prova escrita e publicação do resultado final da prova escrita.
03/04/2023 a 06/04/2023	Período destinado ao agendamento e realização da entrevista.
08/04/2023	Resultado preliminar da entrevista.
10/04/2023 a 11/04/2023	Período para recurso contra o resultado preliminar da entrevista.
12/04/2023	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) a entrevista e divulgação do resultado final da entrevista.
13/04/2023 a 19/04/2023	Entrega do *Curriculum* Lattes (somente para os candidatos aprovados na prova escrita e na entrevista e que receberem conceito DEFERIDO pela comissão de Heteroidentificação).
20/04/2023 a 24/04/2023	Período destinado a análise do currículo lattes pelos membros da comissão de seleção.
25/04/2023	Resultado preliminar da análise do *Curriculum* Lattes.
26/04/2023 e 27/04/2023	Período para recurso contra o resultado preliminar da análise do *Curriculum* Lattes
28/04/2023	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) a análise de *Curriculum* Lattes, divulgação do resultado final da análise do *Curriculum* Lattes e da classificação final.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

21.1. A Coordenação editará e publicará, sempre que necessários avisos oficiais e instruções normativas no endereço eletrônico do PPGSBio;

21.2. A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil;

21.3. É de responsabilidade do candidato inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção, através da Coordenação do PPGSBio, por meio do endereço eletrônico http://ufrr.br/ppgsbio/;

21.4. O Curso de Mestrado do PPGSBio não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados. Entretanto, é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais na realização do Curso, tais como moradia, transporte, alimentação e material acadêmico, durante os dois anos de estudos, incluído confecção dos volumes da dissertação, aquisição de livros, fotocópias ou impressões;

21.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento da UFRR, neste Edital, no Regimento Interno do Programa, inclusive no que diz respeito à necessidade de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso exigido pelo PPGSBio;

21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Comissão de Seleção

Prof[a]. Dr[a]. Fabiana Nakashima

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

Profª. Drª. Gabrielle Mendes Lima

Profª. Drª. Leila Braga Ribeiro

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2023.

CÓPIA ASSINADA DISPONÍVEL NA SECRETARIA DO PPGSBio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

Eu,_____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Mestrado em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) do Centro de Ciências da Saúde da UFRR, declaro-me:

[ ] Preto(a)

[ ] Pardo(a)

[ ] Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena – **Preenchimento obrigatório**):

_____
_____
_____
_____
_____
_____

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Aferição de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, _____de _____de 2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

Eu,_____, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

_____

_____

_____

_____

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____

_____

_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____

_____

_____

_____

_____

Local, _____ Data _____

_____

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____, declaro, para o fim específico de atender a o item 5.6, categoria 3 do EDITAL 01/2023 do Programa de Mestrado em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) do Centro de Ciências da Saúde da UFRR, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, em virtude de me enquadrar nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (cópia digitalizada do documento original), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____de _____de 2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

Eu, _____

RG nº _____Órgão Expedidor_____ , CPF nº_____

e Número de Identificação Social – NIS_____ venho requerer isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde e Biodiversidade - PPGSBio, conforme os termos do item 6 do Edital nº 01/2023 - PPGSBio e as justificativas apresentadas abaixo:

Motivos/justificativa:

_____
_____
_____
_____
_____

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente:

Boa Vista – RR, __/__/__.

_____ _____

Nº do RG Nome e assinatura do requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO V

PLANILHA DOS ITENS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM* LATTES
EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

Indicadores E Pesos Dos Itens Para Análise Do Curriculum Lattes Do Candidato	**Critérios Para Pontuação**			**Pontuação Do Candidato**		
Critérios considerados	**Peso Do Item**	**Quant. Máxima De Itens**	**Pontuação Máxima Para O Item**	**Quant. De Itens**	**Pontuação Total Do Item**	**Número Da Página Do Comprovante No Curriculum Documentado**
Autoria e coautoria de artigos científicos, livros e capítulos de livros	2,0	5	10			
Artigo aceito para publicação	1,5	5	7,5			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	1,0	10	10,0			
Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico	0,5	10	5,0			
Participação em eventos (Congressos, seminários, workshops, Encontros, Semanas, etc.)	0,1	20	2,0			
Bolsa de aperfeiçoamento / DTI	1,5 por ano	3	4,5			
Participação em Programas de Iniciação Científica, tecnológica ou iniciação à docência	1,0 por ano	3	3,0			
Participação em projeto de ensino/extensão/pesquisa universitária ou ação profissional	0,5 por ano	10	5,0			
Experiência profissional em instituição no cargo de nível superior	0,5 por ano	3	1,5			
Experiência em docência	1,0 por ano	3	3,0			
Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão/pesquisa	0,5	6	3,0			
Monitoria em disciplina / coorientação	0,5 cada	6	3,0			
Estágios extracurriculares, longa duração (>160h)	1,0 por estágio	3	3,0			
Estágios extracurriculares, curta duração (<160h)	0,5 por estágio	3	1,5			
Cursos extracurriculares, longa duração (>10h)	0,2 por curso	5	1,0			

Cursos extracurriculares, curta duração (até 10h)	0,1 por curso	10	1,0			
Pós-graduação Lato sensu	1,0 por curso	3	3,0			
Organização de eventos	0,2 por evento	5	1,0			
Destaque / prêmio / Palestra Ministrada	0,5 por atividade	6	3,0			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			71			
NOTA DO(A) CANDIDATO(A) NA AVALIAÇÃO			**10,0**			
A NOTA DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES SERÁ ENCONTRADA ATRAVÉS DA MULTIPLICAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS ACIMA DESCRITOS, MULTIPLICADOS PELO FATOR 0,1409.						

Instruções da Planilha:

I. A análise do *Curriculum* é classificatória.
II. A Planilha deve ser preenchida pelo próprio candidato e, enviada via e-mail (PDF em único arquivo), juntamente com o *Currículum* Lattes documentado.
III. Os candidatos devem apresentar os documentos de acordo com a ordem do campo de descrição dos itens da Planilha de Pontuação acima, anotando o número dos respectivos comprovantes de cada item no campo "Número da página do comprovante no *Currículum* documentado".
IV. No campo Pontuação deve ser preenchido pelo candidato com base na quantidade de pontos correspondentes a cada item.

Decairá o direito de ser avaliado pelo *Curriculum* nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens II, III e IV das Instruções desta Planilha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO NO SISTEMA (SIGAA)
EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

Documentação	Documento Entregue
Cópia do RG	
Cópia do CPF	
Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral	
Cópia do Comprovante de Endereço	
Dados cadastrais (ANEXO XI)	
Foto 3x4	
Cópia autenticada** do Diploma de Graduação	
Cópia autenticada** do Histórico Escolar da Graduação	
Cópia do Passaporte (Estrangeiros)	
Cópia de Visto que Autorize Estudar no Brasil (Estrangeiros)	
Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino)	
Apostila* ou Autenticação por autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares ou ainda manifestação por escrito da CRINT/UFRR (Estrangeiros)	
Termo de compromisso (ANEXO X)	

*Documento emitido por países signatários da Conversão de Haia
** Pode ser substituído por "confere com original" do servidor

_____
Assinatura do discente

Data: _____/_____/_____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

Nome:			
RG:	CPF:	Nacionalidade:	
Gênero: (__) F (__) M			
Endereço:			nº
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Profissão:		Tel: (__)	
E-mail:			
Linha de pesquisa (https://ufrr.br/ppgsbio/area-de-concentracao):			
Título do Projeto pretendido (https://ufrr.br/ppgsbio/projetos):			
Nome do(a) orientador(a) pretendido (https://ufrr.br/ppgsbio/docentes):			
Categoria descrita no edital: (__) 1-Autodeclarados negros (preto ou pardo). (__) 2-Autodeclarados indígenas. (__) 3-Autodeclarados pessoas com deficiência. (__) 4-Ampla Concorrência.			

Boa Vista, ____ de _____de_____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

EDITAL Nº 01/2023 – PPGSBio

Nome do(a) candidato(a): _____.

Nome do(a) Orientador(a) pretendido: _____.

Item	Discriminação	Pontuação máxima	Pontuação total obtida*
1	Habilidade de expor oralmente sua trajetória acadêmica e profissional (clareza no desenvolvimento da exposição).	2,5	
2	Capacidade de relacionar as respostas da prova escrita com às linhas de pesquisa do PPGSBio.	2,5	
3	Apresentar seu interesse e desafios após iniciar o mestrado do PPGSBio.	2,5	
4	Apresentar claramente a disponibilidade de tempo (em horas) para dedicação ao curso de mestrado.	(__) 20h = 1,0 ponto (__) 30h= 1,5 pontos (__) 40h = 2,5 pontos	
Total		10,0	

*Esta coluna deverá ser preenchida pela comissão durante a entrevista.

Obs: Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na entrevista serão eliminados.

_____

Membro da comissão

_____

Membro da comissão

_____

Membro da comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO IX

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS DA PROVA ESCRITA PRESENCIAL

Edital 01/2023 – PPGSBio

Código de identificação (oferecido pela comissão de seleção): _____.

Nome do(a) orientador(a) pretendido(a): _____.

ITEM	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
1	Capacidade de organizar, analisar e aplicar conteúdos interdisciplinares entre as linhas de pesquisa.	2,0	
2	Relacionar fatos ou ideias associados ao problema abordado nas questões.	2,0	
3	Interpretação dos conteúdos abordados nas questões.	2,0	
4	Capacidade lógica de exposição e argumentação.	2,0	
5	Expressar as ideias e opiniões por escrito, com clareza, exatidão, objetividade e concisão obedecendo à norma padrão da língua portuguesa.	2,0	
Total			

*Esta coluna deverá ser preenchida pela comissão durante a correção da prova escrita.

Obs: Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na prova escrita serão eliminados.

Boa Vista, ____ de _____de_____.

_____

Membro da comissão

_____

Membro da comissão

_____

Membro da comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG: nº _____, candidato (a) devidamente aprovado(a) no exame de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio), Área Saúde, meio ambiente e biodiversidade, Linha de Pesquisa (__) Biociência (__) Ciências da Saúde e Sociedade, Curso de Mestrado comprometo-me a ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os prazos para realização de matrícula, Exame Geral de Qualificação e Defesa, conforme estabelecido no Regimento aprovado na RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 025, de 23 de dezembro de 2020.

Para tanto, firmo o presente o termo de compromisso.

Boa Vista, _____ /_____ /_____.

_____

Discente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE

ANEXO XI

DADOS CADASTRAIS

EDITAL Nº 01/2023 - PPGSBio

Nome			
RG:	CPF:	Nacionalidade:	
Gênero: (__) F (__) M			
Endereço:			nº
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Profissão:		Tel: (__)	
E-mail:			
Linha de pesquisa:			
Nome do(a) orientador(a) pretendido:			
Categoria descrita no edital: (__) 1-Autodeclarados negros (preto ou pardo). (__) 2-Autodeclarados indígenas. (__) 3-Autodeclarados pessoas com deficiência. (__) 4-Ampla Concorrência.			

Boa Vista, ____ de _____de_____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)